



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1493/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 83/2015.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Vavá, que institui sobre a prioridade dos idosos em assentos do transporte público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela legalidade com substitutivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

O presente projeto de lei prevê que as empresas permissionárias e concessionárias de transporte coletivo no âmbito do município de São Paulo devam reservar e disponibilizar assentos para pessoas idosas em todas as linhas do município. O substitutivo da CCJLP faz referência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/03) no qual consta a obrigatoriedade da reserva de 10% (dez por cento) dos assentos dos veículos de transporte coletivo para idosos.

A propositura atende ao disposto no Estatuto do Idoso e visa garantir um direito inerente a essa faixa etária, além de promover o seu bem estar físico por meio da mitigação dos riscos de agravos à saúde que a não oferta desses assentos poderia ocasionar.

No âmbito desta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher o projeto é meritório e deve prosperar sendo favorável o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões Reunidas, 08/09/2015.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Calvo - PMDB

Wadih Mutran - PP

Natalini - PV

Noemi Nonato - PROS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni - PV

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2015, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.